PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.249/90

Aprova Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaeté e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais- DER/MG, com a finalidade de prestar serviços de Patrol e Caminhão Basculante, através da 35ª RRG, para conservação de estradas municipais;

Art. 2º - Para fazer face às despesas provenientes do referido Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 2.149.887,00 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros);

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação quando será afixada no lugar de costume no prédio da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 11 de dezembro de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO